



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA:

**PROPOSTA DE EMENDA N° 01 AO
PROJETO DE LEI N° 017/2023.**

O(s) VEREADOR(es) SIGNATÁRIO(s), em conformidade com o Artigo 118 e seguintes do Regimento Interno, apresenta(m) a seguinte emenda ADITIVA e MODIFICATIVA:

ADICIONA O NOVO ARTIGO 3º COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**“Art. 3 – Fica alterado o caput do Art. 1 da Lei Municipal 2.495/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º É instituído, no Município de Alto Alegre, o Programa **BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de MEI – microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte.”.**

MODIFICA O ARTIGO 3º DO PRESENTE PROJETO DE LEI, QUE, EM RAZÃO DE TER SIDO ADICIONADO MAIS UM ARTIGO, PASSA A SER O ARTIGO 4º.

III - JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, caros Colegas, a presente emenda visa aproveitar a que a iniciativa do Poder Executivo é de adequar as Leis que tratam do Berçário Industrial de nosso Município, para retirar a exclusividade de que somente indústrias alimentícias tenham direito de lá se instalarem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

Tal exclusividade tem atualmente impedido que novas empresas se instalem em nosso Berçário Industrial, sendo, portanto, necessária essa alteração também na redação do Artigo 1º da Lei 2.495/2018.

Vereadores que subscrevem a emenda:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]